Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.560 **Em, 19 de novembro de 1992.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr$..... 3.056.283.604,71 (três bilhões, cinquenta e seis milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e quatro cruzeiros, setenta e um centavos), no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar na importância de Cr$ 3.056.283.604,71 (três bilhões, cinquenta e seis milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e quatro cruzeiros, setenta e um centavos), no corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as Suplementações por cancelamento, conforme excesso de arrecadação em R.P.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Itaguaí, 20 NOV 1992

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT.DESP.	FONTE	ACRÉSCIMO
0101	0101001 2 001	3132	00	255.000.000,00
0301	0307020 2 006	3111	00	51.000.000,00
0401	0307020 2 008	3111	00	146.000.000,00
0501	0309040 2 013	3111	00	36.000.000,00
0501	0308031 2 014	3233	00	950.000.000,00
0601	0307021 2 015	3111	00	160.000.000,00
0601	0307021 2 015	3132	00	13.000.000,00
0601	1582495 2 025	3251	00	620.000.000,00
0601	1582495 2 025	3252	00	140.283.604,71
0601	0308033 1 005	3262	00	45.000.000,00
0801	1060021 2 032	3120	00	21.000.000,00
0801	1060327 2 037	3120	00	9.000.000,00
0901	0842188 2 039	3120	00	10.000.000,00
1001	1375021 2 033	3131	00	10.000.000,00
1001	1375478 2 079	3259	00	410.000.000,00
		TOTAL	CR$	3.056.283.604,71

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236